

EXTRATO DA ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2021, às 14 horas, foi realizada a 31ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 30ª Reunião Ordinária Virtual do Colegiado, ocorrida em 09 de março de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento do Senhor Marjan Kozlowski, pai do Doutor Igor Kozlowski, 33º Promotor de Justiça da Capital. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.3.** Ciência do falecimento do Doutor Salvador Stella, Procurador de Justiça aposentado. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.4.** Ciência do falecimento do Senhor Daniel Nunes de Souza, sogro da Doutora

Cláudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza, 41ª Promotora de Justiça Criminal e Assessora da Assessoria de Designações da Procuradoria-Geral de Justiça. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.5.** Ciência do falecimento da Senhora Ana Cristina Michel Hernandez, funcionária do Setor de Seguros da Sede Executiva da Associação Paulista do Ministério Público. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **4- COMUNICAÇÕES**

DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Arual manifestou-se como integrante da Comissão de Movimentação na Carreira, afirmando que após a publicação de Aviso do Conselho Superior acerca da suspensão do andamento da manifestação de interesse para promoção e remoção, foi instado por alguns membros que questionaram a paralisação do referido concurso, tendo em vista que não seria o caso porque os demais prazos estão em andamento. Nesse sentido, se deslocou até a Resolução nº 1.197/2020-PGJ, em especial ao seu artigo 1º, a seguir transcrito: “Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis: I – o uso de auditórios, das bibliotecas, do memorial e dependências similares nos imóveis sob administração do Ministério Público; II – o curso dos prazos nos processos administrativos disciplinares, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal, protocolados e outros procedimentos sob apresidência de membro ou órgão do Ministério Público; III – as visitas em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares existentes em sua área de atribuição, estabelecimentos penais, unidades de semiliberdade e de internação, os serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, instituições que prestem serviços de longa permanência a idosos, e unidades executoras dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade, e a respectiva remessa de relatórios, previstos em resoluções do

Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Estado de São Paulo, estabelecido sistema de monitoramento parasituações emergenciais; IV – o atendimento ao público; V – a presença em ato de incineração de drogas; VI – as sessões e reuniões presenciais dos órgãos de Administração Superior, Administração, Execução e Auxiliares; e VII – as visitas monitoradas aos prédios sob administração do Ministério Público”. Referindo-se destacadamente ao inciso II, relatou que os colegas o questionaram, tendo em vista que todos os demais procedimentos do Ministério Público, à exceção dos autos físicos, estão em andamento, inclusive os procedimentos do Conselho Superior, de modo que os Conselheiros estão recebendo processos e atuando nos processos digitais. Nesse sentido, a movimentação na carreira, agora cem por cento digital, estaria, então, sendo processada. Pontuou que este Conselho deu uma interpretação extensiva demais às hipóteses do inciso II do artigo 1º da Resolução, e gostaria de tratar desse tema na presente sessão. Concluiu que se o estado de pandemia perdurar eventualmente para além de 30 de março, isso irá prejudicar e comprometer toda a movimentação na carreira, que o Conselho está há mais de um ano empenhado em realizar. Propôs colocar essa discussão extra pauta para o Conselho tomar um posicionamento mais objetivo, tendo em vista que em se tratando de uma promoção cem por cento digital, a suspensão não se faria necessária e seria prejudicial à movimentação toda pretendida. **4.2.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra e afirmou concordar com a colocação do Conselheiro Arual, mas destacou que ocorre uma questão rigorosamente objetiva. Informou que consultou as três Resoluções-PGJ: nº 1.214/2020, nº 1.233/2020 e nº 1.304/2021, sendo que o artigo 2º desta última deixa expresso o seguinte: “Art. 2º. O ‘caput’, do art. 13, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 13. A partir de 03 de agosto de 2020 serão retomados os prazos nos processos administrativos disciplinares, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal, protocolados e outros procedimentos físicos que tramitem sob a presidência de membro ou órgão do Ministério Público, salvo naquelas Comarcas que estiverem classificadas na fase vermelha

do Plano São Paulo ou naquelas unidades instaladas exclusivamente em prédios sob a administração do Tribunal de Justiça, não inseridos na fase vermelha, mas nos quais mantido ou adotado o Sistema Remoto de Trabalho”. Registrou que essa Resolução suspendeu todos os prazos, e o que o Conselho Superior fez, por cautela, foi começar um processo de remoção e promoção em que está tudo pronto, incluindo os votos que serão remetidos ainda aos colegas. Destacou que havia um cronograma em que os votos seriam analisados, seria aberto o prazo para impugnações e a partir daí analisá-las e dar continuidade. Informou que dentro da atual situação, fez um novo cronograma com a Assessora de Direção Ivanise Silva e conversou com a Assessoria de Designações para que o Conselho termine o concurso possivelmente no dia 25 de abril, se as restrições realmente se mantiverem até o dia 30 de março, de modo que os votos seriam publicados no dia 06 de abril. Pontuou que o risco com eventuais impugnações é muito grande. Todavia, se o Conselho atender à Resolução que suspende o prazo, entregará o resultado dentro do cronograma para que os colegas sejam nomeados em 1º de maio. Esclareceu, por fim, que nesse caso não se trata de uma decisão da Comissão de Movimentação na Carreira e que o Pleno é absolutamente soberano para decidir sobre isso, havendo duas alternativas: “continuar a suspensão conforme a Resolução ou prosseguir o concurso correr o risco de impugnações”. Concluiu dizendo que no aspecto prático não há qualquer problema em dar continuidade à promoção e remoção, e que o único problema que vê é que realmente há determinação para suspensão desses prazos. **4.3.** O Conselheiro Demerciansolicitou a palavra e disse que ouviu atentamente a manifestação do Conselheiro Cosenzo, que já tinha conversado com o Conselheiro Arual, e que leu novamente a Ata da reunião em que votaram a suspensão. Afirmou que lhe parece que o Conselho realmente deu um elastério demasiado para esse dispositivo. Considera que a Resolução quis alcançar aqueles procedimentos nos quais há algum tipo de litígio ou conflito, com intervenção de advogados, ou situações do gênero, não sendo este o caso dos prazos procedimentais para promoção e remoção. Portanto, salvo melhor

juízo, lhe parece que realmente o Conselho deu um elastério muito grande para essa discussão. Destacou que talvez não haja relevância alguma em matéria de prazo para o concurso aberto, mas para futuras movimentações na carreira. Nesse sentido, gostaria de deixar consignado que essa é sua opinião, claro, sempre respeitando a opinião da maioria, e que salvo melhor juízo, a interpretação do Colegiado é aporética: há bons argumentos nos dois sentidos. **4.4.** O Procurador-Geral de Justiça agradeceu as considerações e afirmou que é bom que essa situação seja reavaliada. Esclareceu que as Resoluções a respeito do assunto são elaboradas com o Comitê Volte Bem, que conta com representantes de todas as categorias, inclusive de Servidores. Considera que não há grandes impedimentos com relação à movimentação na carreira, porque o concurso foi digitalizado por completo, o que era uma aspiração de todos. Por essa razão, talvez seja possível fazer alguma mudança. Pediu vênias aos Conselheiros para que permitam que a Procuradoria-Geral traga, dentro de uma semana, uma resposta acerca da possibilidade de mudança, apenas no que concerne à manutenção dos prazos para as movimentações da carreira, tendo em vista que todos os Conselheiros têm o mesmo objetivo e há expectativa de colegas nesse sentido, de modo que talvez isso possa vir da própria Procuradoria-Geral de Justiça, sempre pontuando que essa questão foi levantada pelos colegas do Conselho Superior. Sendo assim, o Conselheiro Sarrubbo comprometeu-se a trazer um posicionamento na próxima terça-feira, ou antes disso, sabendo que não há objeção por parte dos Conselheiros e que a ideia comum é manter as movimentações de carreira. Solicitou, nesse sentido, um pequeno prazo para tratar com a Assessoria de Designações e verificar se haveria impacto pelo fato de todo o Estado se encontrar na fase vermelha do Plano São Paulo. Contudo, acredita que não haverá grande problema para dar continuidade à movimentação. Portanto, agradeceu novamente aos Conselheiros, especialmente as informações do Secretário para analisarem essa questão e reiterou a solicitação do prazo para analisar e, se for o caso, alterar a Resolução pela Procuradoria-Geral, com a possibilidade de

manutenção do curso dos prazos de movimentação na carreira.

4.5. Os Conselheiros aprovaram a proposta do Procurador-Geral, à unanimidade, com apontamento do Conselheiro Demercian de que será bom que essa questão fique clara na Resolução. **4.6.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra para pontuar que esse é o desejo de todos e que o Conselho Superior já tem uma proposta estabelecida de que a partir da promoção dos inscritos no concurso em andamento, seria possível abrir um novo concurso no dia 11 de maio, para os cargos remanescentes das entrâncias intermediária e final. **4.7.** O Conselheiro Sarrubbo afirmou que a Procuradoria-Geral buscará alterar a Resolução durante a semana e que o Conselho Superior poderá ratificar isso na próxima terça-feira. **4.8.** O Conselheiro Cosenzo registrou, em suas comunicações, seu elogio e daqueles inúmeros colegas com quem tem conversado, sobre a atuação do Procurador-Geral de Justiça, pelo Gabinete de Crise e por todos que estão na Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça nesse momento de enfrentamento à pandemia. Referindo-se à expressão utilizada pelo Conselheiro Demercian, avaliou que essa é uma situação aporética e certamente uma das mais difíceis a ser enfrentada, em que todas as partes têm certa dose de razão. Destacou a questão do fechamento das igrejas, suspensão das partidas de futebol e principalmente o fechamento do comércio, em que foram ouvidas as partes interessadas, e nelas certamente encontrados fundamentos fortes, robustos e convincentes. Ressaltou que o Procurador-Geral tem enfrentado essas questões com o Gabinete de Crise composto por pessoas de extrema qualidade, como cientistas e médicos, além de colegas muito qualificados na área, e isso realmente tem dado uma comprovação de que o Ministério Público está atuando de forma permanente e profissional na defesa da sociedade, fato comprovado informalmente pelos cidadãos paulistas e formalmente pelo Corregedor-Geral, cujos números, produtividade responsável e resultados dignificam a classe. A luta incansável pela saúde e a vida nesse tempo de pandemia, apesar de primordiais, foram contempladas pela atuação inflexível na garantia do demais direitos sociais e no combate à criminalidade. Nesse sentido,

apresentou seu elogio e suas homenagens ao Procurador-Geral de Justiça, estendido a todos os servidores, colegas que atuam no Gabinete de Crise, incluindo o Conselheiro Vidal que nos representa e aos demais profissionais da saúde, que em respeito à nossa Instituição e à sofrida sociedade brasileira, gratuitamente prestam as orientações técnicas e humanas à causa tão nobre: salvar vidas;

4.9. O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as palavras do Conselheiro Cosenzo que serão transmitidas a cada um dos colegas e servidores que tem trabalhado, e muito, nesse tempo de pandemia, especialmente aos colegas que se dispõem a estar com a Procuradoria-Geral no Gabinete de Crise. Referiu que os Doutores Arthur Pinto Filho e Eduardo Tostes têm feito um trabalho extraordinário, e não haveria como mencionar todos aqueles que estão envolvidos. Compartilhou que nos últimos dez dias foram realizadas várias reuniões, com médicos inclusive, e que o Comitê Médico foi incrível na última semana, todos procurando ajudar a Procuradoria-Geral de Justiça e orientar no sentido de tomada da melhor decisão para a população do Estado de São Paulo em prol da saúde. Reiterou, de forma pública, como já o fez nas conversas anteriores à reunião, que cada um dos membros do Ministério Público tem a preocupação com todos aqueles que estão com seus projetos pessoais, seus negócios, suas lojas e seus restaurantes, impedidos de trabalhar. Afirmou que o Ministério Público não desconhece essa realidade e sabe das dificuldades, mas ou é isso ou nós vamos continuar – e isso já está acontecendo, lamentavelmente – escolhendo quem irá viver e quem irá morrer. São pessoas que estão morrendo nos corredores dos hospitais, na porta dos hospitais, e é isso que o Ministério Público tem o dever de enfrentar para evitar, com coragem, doa a quem doer, sendo esse o papel do nosso Ministério Público de São Paulo. Afirmou que o Ministério Público de São Paulo tem tido uma posição firme nessa questão da pandemia, e assim continuará, porque se saúde é um direito social e o Ministério Público é o fiador dos direitos sociais da população brasileira, esse realmente é o papel do Ministério Público. Destacou que, aliás, os Ministérios Públicos têm feito muita coisa pelo Brasil, ressaltando a campanha do Conselho Nacional de

Procuradores Gerais a respeito do trabalho em tempos de pandemia, e isso tem sido muito importante para a nossa população. Afirmou que existem estilos diferentes e o Ministério Público de São Paulo sempre foi mais incisivo, e essa sempre foi a gênese da Instituição, tendo em vista a necessidade de uma dinâmica à nossa altura. Consignou que assim permanecerá enquanto estiver sentado na cadeira de Procurador-Geral de Justiça, até o dia 16 de abril de 2022, e que tem certeza de que em breve colheremos frutos positivos dessas ações: haverá de diminuir o número de internados e a vacina haverá de avançar. Apresentou votos de que se realize o projeto que "está quase se tornando um sonho": a possibilidade de uma reunião presencial com a atual gestão do Conselho Superior. **4.10.** O Conselheiro Antônio Nery cumprimentou o Procurador-Geral e o Conselheiro Vidal pelo trabalho do Gabinete de Crise e compartilhou que ontem seu filho entrou no seu escritório para contar que os programas de esporte estavam criticando o Ministério Público pela atuação para suspender as partidas de futebol. A partir desse exemplo, registrou que o Ministério Público, em razão de sua atuação funcional, sempre foi vitrine, e que isso é sinal de que está cumprindo seu mister. Parabenizou a todos e desejou uma ótima reunião. **4.11.** O Conselheiro Tiago se manifestou para informar que mesmo estando suspensa a tramitação dos procedimentos físicos por força de Resolução, e enquanto não distribuídos ou baixados na Secretaria não são distribuídos outros processos administrativos e recursos de inquérito civil aos Conselheiros, como já examinou integralmente um procedimento complexo que vedava o recebimento de outros, fez a solicitação expressa ao Secretário para que volte a participar das distribuições e receber os recursos e os processos administrativos. Assim, quando finalizada a fase vermelha do Plano São Paulo, fará a impressão do voto e solicitará que seja pautado na reunião do Conselho Superior. **4.12.** O Conselheiro Tiago manifestou-se, ainda, acerca de texto publicado na Carta Capital, sobre o qual não pretendia se manifestar em razão da irrelevância e falta de repercussão do periódico. O texto foi escrito por uma pessoa que, em suas palavras, "não merece visibilidade alguma", o advogado

Doutor Brenno Tardelli. Afirmou que o autor ataca o Ministério Público de forma gratuita, no texto chamado “O Ministério Público está falido”. Classificou o texto como “ridículo”, mencionando que elogia os Ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, o que destaca seu lado político no lugar de falar da técnica. Ressaltou que o autor desconhece o Ministério Público, e que seu pai, o Procurador de Justiça aposentado Doutor Roberto Tardelli, nunca deve ter falado sobre o Ministério Público para ele, ou se falou, possivelmente não retratou a nossa verdadeira história mas seu equívoco, porque o colega aposentado ao deixar a Instituição, possuiu a atacar o Ministério Público também, o que inclusive foi alvo de uma manifestação sua enquanto Conselheiro em gestão anterior deste Colegiado. Quando o Procurador aposentado atacou o Ministério Público gratuitamente, o Conselheiro Tiago, na época, apresentou um desagravo porque não concordava com “a bobagem que tinha sido dita”. Afirmou que pelo visto o colega não falou nada para o filho também, que não conhece o que acontece aqui e realiza ataques de forma gratuita, como tem ocorrido atualmente – todos querem atacar o Ministério Público para desqualificar seus membros e fazer com que não tenham força para combater os poderosos. Compartilhou que participou de reunião, na presente data, com os integrantes do Patrimônio Público, e o mesmo foi dito: que esses ataques tentam fazer com que o Ministério Público diminua o combate contra os crimes contra o patrimônio público e os desvios de dinheiro que estão ocorrendo. A este respeito, enfatizou: “não vão nos calar”. Por fim, parabenizou a CONAMP, pela resposta apresentada diante do fato. **4.13.** O Conselheiro Motauri solicitou a palavra para manifestar-se, a propósito da “colocação muito bem feita” pelo Conselheiro Tiago. Consignou que o maior retrato de que o Ministério Público não está falido é o fato de alguém se dispor a publicar um artigo dessa categoria, e que essa é a maior prova de uma instituição viva, pujante e que cumpre o seu papel de defensora e guardiã dos direitos sociais. Registrou: “Não cumprisse o Ministério Público com altivez o desempenho de suas funções, alguém seguramente não estaria preocupado em escrever um artigo mesquinho, bisonho e

insignificante quanto este. Essa é a maior prova da nossa riqueza”.

4.14. O Procurador-Geral agradeceu a manifestação do Conselheiro Motauri e afirmou que de fato todos se associam às manifestações dos Conselheiros Tiago e Motauri, sendo desnecessário entrar no mérito e no embate com profissionais que nunca pisaram no Ministério Público, desconhecem a Instituição, não sabem efetivamente como funciona e tudo que fazemos; profissionais que estão lá, evidentemente, e é bom que se pontue, por interesses estritamente pessoais e profissionais, e que atuam para desestruturar uma Instituição que, para além de ser a fiadora dos direitos sociais, tem um trabalho reconhecido no combate à criminalidade, na desestruturação das organizações criminosas e no combate à corrupção. Ressaltou que o que se viu no contexto da Operação Lava Jato não deixa de ser verdadeiro por conta de uma questão atinente à competência, e que todos se associam às considerações muito bem postas pelos Conselheiros Tiago e Motauri. Considera que se trata, por óbvio, de alguém que, reitera-se, não conhece o Ministério Público e que advoga em causa própria, por interesses próprios, sabe-se lá quais são os interesses que movem alguém a fazer esse tipo de acusação em uma revista de circulação nacional. Registrou o repúdio e absoluto desprezo e desconsideração do Conselho Superior por tal conteúdo publicado nessa revista. **4.15.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para associar-se às falas dos Conselheiros Tiago e Motauri, ratificadas pelo digníssimo Procurador-Geral. Afirmou não ter lido o conteúdo do artigo e que, honestamente, pode até estar sendo temerário, mas ouviu os demais Conselheiros referirem sobre um artigo onde o autor que o Ministério Público estaria falido, o que efetivamente discorda. **4.16.** O Conselheiro Sarrubo informou que em entrevista a um programa desportivo na Rádio Bandeirantes, um jornalista questionou o motivo do Ministério Público interferir na questão do futebol e se “não teria mais o que fazer”. Na ocasião, o Procurador-Geral enumerou, por alguns minutos, tudo o que o Ministério Público tem feito e o jornalista sequer respondeu – ao contrário, o âncora elogiou e tem elogiado o Ministério Público diariamente nos últimos dias. Afirmou que basta ver a página do

MPSP na internet, as redes sociais da Instituição e as notícias acerca do Ministério Público nos quatro cantos do Estado para perceber de forma muito clara e transparente o trabalho de cada um dos Promotores, das Promotoras de Justiça, dos Procuradores e Procuradoras de Justiça. Em suas palavras: “nós trabalhamos, e trabalhamos muito, e com certeza estamos pagando nosso almoço e nosso jantar”. **4.17.** O Conselheiro Antônio Nery ratificou as falas dos Conselheiros que o antecederam sobre o tema e registrou que quando se aposentou o pai do autor do texto, foi proposto voto de louvor em Sessão do Conselho Superior, como de praxe, e na ocasião houve uma dissidência enorme, no sentido de que não fosse aprovado o voto, inclusive a sua própria, porque “a pessoa saiu do Ministério Público dando tiro na Instituição”. Compartilhou que pediu a palavra naquela ocasião e foi expressamente contrário ao voto proposto. Afirmou não ter lido o artigo, mas ratificou o que disse anteriormente, a partir do que foi sintetizado pelo Conselheiro Tiago: “nós não estamos falidos, basta ver os nossos resultados; nós somos a vitrine, graças à nossa atuação, e a nossa vida é a Instituição”. **4.18.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a todos e registrou que o Colegiado se associa também à fala do Conselheiro Antônio Nery. **4.19.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra para apoiar tudo o que foi dito pelos demais Conselheiros “em relação a esse lamentável episódio, aliás lamentável têm sido todas as abordagens, tanto do pai quanto do filho, em relação ao Ministério Público”. Pontuou que “lastima muito que uma pessoa que ficou um bom tempo na Instituição, período em que deveria ter aprendido a amar quem cuida da sociedade, bem como ter ensinado seus filhos a amar a Instituição da qual tirou o sustento da família por três décadas ou mais, e agora venha a agredi-la, bem como a seus ilustres membro, de forma tão grosseira e sem adjetivos”. Acompanhou e pediu vênica para ratificar tudo aquilo que foi dito pelos Conselheiros. **4.20.** A Conselheira Mônica aderiu às manifestações dos demais Conselheiros sobre o tema e pontuou que, no desempenho de sua atividade, o Ministério Público não objetiva agradar a uma ou a outra pessoa em particular, mas sim defender os interesses da nossa sociedade, e nesta tarefa tem se

saído muito bem, havendo notícias de todos os segmentos da sociedade mostrando o acerto na maioria de suas decisões. **4.21.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as palavras e afirmou que o apoio da sociedade é que move o Ministério Público: “é o nosso combustível para continuarmos, na Procuradoria-Geral e em cada Promotoria de Justiça em todo o Estado”. **4.22.** O Conselheiro Demercian utilizou a palavra para acrescentar que conta a história que um antigo Ministro do Supremo Tribunal Federal, oriundo do Ministério Público, dizia que “ninguém gosta do Promotor; quem gosta do Promotor é a mãe dele, e olhe lá!”. Complementou que o Promotor do Ministério Público realmente aborrece: quando promove a ação penal, quando promove a ação civil pública, quando promove medidas que são antipáticas para determinadas classes, quando promove uma busca e apreensão. Em suas palavras, “o Ministério Público aborrece muito, mas aborrece principalmente os privilégios”. Considera que o Ministério Público deve continuar aborrecendo e cumprindo seu papel e sua missão constitucional. **4.23.** O Conselheiro Sarrubbo concordou com o Conselheiro Demercian e afirmou: “esse realmente é o nosso papel – aborrecer aqueles que aborrecem a sociedade”. Em suas comunicações, o Conselheiro Sarrubbo reiterou que fica com a missão de análise da Resolução para a reestruturação dos prazos, no que se refere às movimentações na carreira. **4.24.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para acrescentar um elogio à postura do Conselheiro Tiago ao solicitar que sejam retomadas as distribuições dos processos em seu nome, afirmando que não lhe surpreende a atitude do Conselheiro, que trabalha muito e gosta de trabalhar. **4.25.** O Conselheiro Sarrubbo apresentou um testemunho pessoal, registrando que o Conselheiro Tiago, com toda sua experiência, poderia estar em uma situação de maior conforto dentro da Instituição e que, no entanto, nunca foi isso que ele buscou, e mesmo já tendo estado neste Colegiado em várias oportunidades, se candidata novamente, “põe a cara para bater, vai para a rua, vai para a estrada – é, de fato, alguém que nos dá muita motivação”. Referiu que o Doutor Tiago Zarif foi Coordenador de CAO, foi Conselheiro, foi integrante do Órgão Especial, disputou

a Associação Paulista do Ministério Público com galhardia, e é alguém que está sempre disponível para ajudar o Ministério Público e que nunca deixa a Instituição nas mãos: “é sempre um exemplo para todos nós”. **4.26** O Conselheiro Motauri solicitou que em razão do teor da ata da Reunião anterior, fosse inserido o seguinte esclarecimento “ ” Gostaria de, na oportunidade, retificar parcialmente o teor de manifestação que lancei na última sessão deste Colegiado, realizada aos 09 de março do corrente, quando desautorizei o teor de reportagem que tinha por título "Corregedoria-Geral investiga Promotor de Justiça", em virtude de um erro ideológico por mim cometido. Disse, na oportunidade, que o título da matéria decorria de mera ilação da Repórter, quando, em verdade, fui comunicado, apenas nesta data, de que a informação efetivamente lhe foi transmitida, ainda que sem a minha ciência. A propósito, fui consultado por minha Assessoria acerca de um pedido, existente na Assessoria de imprensa do Ministério público, de entrevista e de comentários acerca da existência de eventual procedimento visando a apurar a conduta de determinado promotor de Justiça, que teria propiciado a soltura de indivíduo acusado da prática de homicídio contra a própria esposa. Orientei a Assessoria a dizer que eventual pedido do gênero deveria ser formulado diretamente à Corregedoria-Geral, vez que a informação, pese a inexistência de sigilo, pode ser considerada sensível, motivo por que qualquer requerimento a propósito deveria ser formulado junto ao órgão, ficando documentado - e não pela assessoria de imprensa do MP. -, assim como informei da inviabilidade da concessão de qualquer entrevista. No entanto, hoje pela manhã, em reunião virtual com toda a assessoria, fiquei sabendo que o pedido em foco efetivamente foi formulado pela Senhora Jornalista, donde resultou o encaminhamento de email oriundo da Corregedoria-Geral, noticiando que o órgão iria averiguar a conduta do Promotor de Justiça. Surpreendi-me com esta informação que não me havia sido anteriormente transmitida. Assim, partindo da premissa - que apenas hoje descobri equivocada - de que o pedido não havia aportado na Corregedoria-Geral, e nutrindo plena confiança no quadro de Assessores e Servidores

deste órgão, notadamente quanto a eventual vazamento de dados, manifestei-me junto ao Conselho Superior do Ministério Público. Houve, assim, uma falha de comunicação interna, a qual, obviamente, deve ser a mim debitada, em virtude do cargo que exerço. Assim, afirmo que houve um efetivo pedido de informações à Corregedoria-Geral feito pela Sra. Jornalista, o qual foi respondido nos moldes acima descritos, de forma que a minha fala, reproduzida em ata do Conselho Superior, quanto ao tópico, deverá ser retificada, vez que o dado foi efetivamente apresentado pela Corregedoria-Geral, correspondendo, assim, ao título da matéria jornalística, que se encontra respaldado em documento. Afianço, mais uma vez, que, em face da existência de pedido formal e da inexistência de sigilo acerca da matéria, consoante iterativo entendimento do próprio CNMP, não há cogitar-se de vazamento de informação, portando-se a Corregedoria-Geral, a propósito, de acordo com os ditames legais e regulamentares que lhe são impostos por conta do direito à informação". **5 – LEITURA, DISCUSSÃO**

E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA – 5.1.1. Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.1.1.** Pt. nº 10.969/21 – Interessada: Doutora Rafaela Trombini, 1ª Promotora de Justiça de Panorama – Relatora Conselheira Mônica. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.2.** Pt. nº 20.702/21 – Interessado: Doutor Thiago Beretta Galvão Godinho, 2º Promotor de Justiça de Américo Brasiliense – Relator Conselheiro Arual. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.3.** Pt. nº 23.271/21 – Interessado: Doutor Rafael Tsuguo Bernhardt Hayashi, Promotor de Justiça de Nhandeara – Relatora Conselheira Mônica. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.4.** Pt. nº 23.746/21 – Interessado: Doutor Vinícius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa de Viterbo – Relator Conselheiro Vidal. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.5.** Pt. nº 23.883/21 – Interessada: Doutora Fernanda Tinoco Ramos, Promotora de Justiça de Queluz – Relator Conselheiro Vidal. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.6.** Pt. nº 24.263/21 – Doutor Fábio Gunço Kacuta, Promotor de Justiça de Buri – Relator Conselheiro Demercian. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.7.** Pt. nº 26.143/21 – Interessada: Doutora Amanda Luiza Soares Lopes Kalil, Promotora de

Justiça de Vargem Grande Paulista – Relator Conselheiro Demercian. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.8.** Pt. nº 26.261/21 – Interessado: Doutor Airton José Vicente, 15º Promotor de Justiça das Execuções Criminais da Capital – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.9.** Pt. nº 26.359/21 – Interessado: Doutor Caio Augusto de Castro Gonçalves, 2º Promotor de Justiça de Curitiba – Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.10.** Pt. nº 27.710/21 – Interessado: Doutor Bruno Lessa Marinho, Promotor de Justiça de Itatinga – Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.11.** Pt. nº 38.904/21 – Interessado: Doutor Rafael de Paula Albino Veiga, 2º Promotor de Justiça de Mongaguá – Relator Conselheiro Arual. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.12.** Pt. nº 40.222/21 – Interessado: Doutor Lucas Mostaro De Oliveira, Promotor de Justiça de Pariqueira-Açu – Relator Conselheiro Vidal. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.13.** Pt. nº 44.929/21 – Interessado: Doutor Bruno Rodriguez Caldas, 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.** Pt. nº 27.568/19 – Prorrogação de afastamento cautelar de membro – Sigiloso – Relator Conselheiro Demercian. Referendado por votação unânime. Registradas as abstenções do Conselheiro Arual e do Conselheiro Motauri, Corregedor-Geral do Ministério Público. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (05/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Luciane Rodrigues Antunes, Promotora de Justiça de Várzea Paulista, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0469.0000026/2019-4 foi arquivado por encerramento definitivo, uma vez que instaurado exclusivamente para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nestes autos, o que deve ser feito em sede de procedimento administrativo de acompanhamento, conforme cópia da promoção de arquivamento encaminhada. **6.2.** (05/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni

Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.214.630/2021-9, com cópias de peças dos autos. **6.3.** (05/03/2021) Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (Protocolo Geral nº 43.0712.0001573/2019-1) encaminhada pelo Doutor Jorge Alberto de Oliveira Marum, Promotor de Justiça de Sorocaba, bem como cópia da Deliberação do Conselho Superior no Procedimento nº MP 43.0712.0001273/2019-1, contendo resultado de julgamento que rejeitou a promoção de arquivamento. **6.4.** (05/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos durante o mês de fevereiro de 2021. **6.5.** (05/03/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002607/2020-9 – 19ª PJ, com cópia da decisão. **6.6.** (07/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor João Paulo Robortella, 4º Promotor de Justiça de Francisco Morato, comunicando o arquivamento do PAA 62.0267.0000077/2019-7, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.7.** (08/03/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0002695/2021-9, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.8.** (08/03/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0002695/2021-9, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.9.** (08/03/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0000847/2021-3, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.10.** (08/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Giuliana Batista Paavnello da Fonseca, Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo Cabeceiras, contendo cópia da última justificativa de prorrogação e prazo do Inquérito

Civil nº 003/2012 (Origem nº 024/2001 – PJ Suzano). **6.11.** (08/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0725.00001164/2013, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.12.** (09/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.214.2619/2020-8, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.13.** (09/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.000473/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.14.** (09/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.000399/2014, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.15.** (09/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Jess Paul Taves Pires, Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Osvaldo Cruz, comunicando que, no Inquérito Civil nº 33/2009, onde foram celebrados o total de 59 Termos de Ajustamento de Conduta para recomposição ambiental, com a devida homologação pelo Conselho Superior (Pt. nº 31.901/13), foi concluído o cumprimento dos TACs referentes aos compromissários identificados no ofício, num total de 19, razão pela qual foram remetidos ao arquivo da Promotoria de Justiça. **6.16.** (09/03/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001056/2021-4 – 19ª PJ, com cópia da decisão. **6.17.** (09/03/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000961/2021-1 – 19ª PJ, com cópia da decisão. **6.18.** (09/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000239/2018, com cópia da Promoção de Arquivamento.

6.19. (10/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Horival Marques de Freitas Junior, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0311.0000485/2019-7. **6.20.** (10/03/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0167.0000416/2021-7, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.21.** (10/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Reynaldo Mapelli Junior, 28º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital, acerca do IC nº 269/19 – SIS MP nº 14.0522.0000428/2019, comunicando que, diante do declínio de atribuição do Ministério Público Federal, formulado em 06 de novembro de 2019, entendeu-se por bem determinar a instauração de inquérito civil para apurar o ocorrido no âmbito da Promotoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos da Criança e do Adolescente, em respeito ao interesse público, com cópias de peças dos autos. **6.22.** (10/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000757/2016, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.23.** (10/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000843/2016, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.24.** (11/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Albano Dias da Silva, Promotor de Justiça de Osasco, com cópia do TAC, da sua homologação e das execuções 1004761-74.2021.8.26.0405 e 1004758-22.2021.8.26.0405 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco, comunicando as providências tomadas pela Promotoria de Justiça no Inquérito Civil nº 14.0555.0000569/2013. **6.25.** (11/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000859/2016, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.26.** (11/03/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria

Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000881/2016, com cópia da Promoção de Arquivamento.

6.27. (11/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Ronaldo Pereira Muniz, Promotor de Justiça de Registro, comunicando que o Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 010/1988 foi arquivado em razão do integral cumprimento dos seus termos. **6.28.**

(11/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Albano Dias da Silva, Promotor de Justiça de Osasco, com cópia do TAC, da sua homologação e das execuções 1004151-09.2021.8.26.0405 e 1004149-39.2021.8.26.0405 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco, comunicando as providências tomadas pela Promotoria de Justiça no Inquérito Civil nº 14.0555.0000001/2017. **6.29.**

(11/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Luís Felipe DelamainBuratto, Promotor de Justiça de Capivari, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA – Nº MP 62.0232.0000194/2020-0. **6.30.**

(11/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Valter Luciano Leles Júnior, Promotor de Justiça de Ubatuba, comunicando que o representado cumpriu integralmente o termo de ajustamento de conduta celebrado no Inquérito Civil nº 14.0464.0001009/2018-1.

6.31. (11/03/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.214.638/2021-5, com cópia da decisão. **7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**

– Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 48 (quarenta e oito) pelo Pleno e 409 (quatrocentos e nove) pelas Turmas (224 pela 1ª Turma e 185 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 23 de março de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário

do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.